



CIDADES INTELIGENTES E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NO BRASIL

Smart Cities and socioeconomic development in Brazil

Clodoaldo de Meira Azevedo Junior

Universidade Estadual de Ponta Grossa/Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-8668-331X>

E-mail: clodoaldo.juniorma@gmail.com

Reidy Rolim de Moura

Universidade Estadual de Ponta Grossa/Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6170-3074>

E-mail: reidymoura@gmail.com

Trabalho enviado em 27 de novembro de 2024 e aceito em 5 de fevereiro de 2025



This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International License.



Rev. Dir. Cid., Rio de Janeiro, Vol. 17, N.01., 2025, p. 182-202

Clodoaldo de Meira Azevedo Junior e Reidy Rolim de Moura

DOI: [10.12957/rdc.2025.88307](https://doi.org/10.12957/rdc.2025.88307) | ISSN 2317-7721

RESUMO

Este artigo tem como temática o desenvolvimento socioeconômico brasileiro a partir dos projetos de cidades inteligentes. O objetivo geral é compreender os limites e possibilidades oferecidos por esses projetos ao desenvolvimento socioeconômico do país. Para isso, tem como objetivos específicos analisar o conceito de cidades inteligentes a partir de sua aplicação; retomar os aspectos históricos de desenvolvimento econômico e urbano brasileiros; e analisar criticamente a aplicação desses projetos em municípios do país. O método de abordagem adotado é a dialética *lefebvriana*, apoiando-se em fontes bibliográficas e documentais. Seguindo este caminho, observa-se que as cidades inteligentes atendem primordialmente os interesses de grandes empresas, acirrando a segregação urbana através de exclusão digital e especulação imobiliária, além de ignorar as particularidades da urbanização no Brasil e de suas diferenças regionais, de modo que apenas com um resgate da participação coletiva no planejamento urbano e no uso de tecnologias é possível falar em cidades verdadeiramente inteligentes.

Palavras-chave: Cidades inteligentes. Desenvolvimento sustentável. Cidades inclusivas. Direito à cidade.

ABSTRACT

The theme of this article is Brazilian socioeconomic development from the standpoint of the smart cities projects. Its main objective is to comprehend the limits and possibilities offered by such projects to the socioeconomic development of the country. To that end, its specific objectives are: to analyze the concept of a smart city through its application; to review the historic aspects of Brazilian economic and urban development; and to critically analyze the application of such projects on the country's municipalities. The adopted approach method is the *lefebvrian* dialectic, supported by bibliographic and documental sources. Following this path, it can be observed that the smart cities primarily attend to the interests of big corporations, intensifying urban segregation through digital exclusion and real estate speculation, in addition to ignoring regional diversities and particularities of Brazilian urbanization, so that only with the rescue of collective participation on urban planning and technology usage is it possible to speak of truly smart cities.

Keywords: Smart cities. Sustainable development. Inclusive cities. Right to the city.

1. INTRODUÇÃO

As dinâmicas de ocupação do espaço urbano tornam-se relevantes ao se considerar que mais de 85% da população brasileira vive nos centros urbanos (IBGE, 2023), de modo que as cidades são o local onde as relações produtivas e sociais se concentram e, mais do que isso, o espaço onde se encontram as condições e limitações ao exercício das mais diversas atividades da vida humana, ao que cabe questionar quem pode produzi-lo e ocupá-lo e em que condições, assim como quais sujeitos são deixados à margem de um efetivo direito à cidade.



Observa-se junto aos processos de urbanização uma crescente nos casos de violência urbana, tendo sido registradas 47.398 mortes violentas intencionais no Brasil em 2022 (Fórum brasileiro de segurança pública, 2023), números expressivos que se coadunam com aqueles de outros países do Sul Global, onde há maior acirramento de conflitos urbanos em decorrência dos processos históricos característicos da urbanização intensa e desordenada decorrente do investimento de capital concentrado no Norte Global (Gimenez, Tkacheva, Svitková, Barrado, 2021). Ainda, apontam-se profundas lacunas nas políticas públicas de enfrentamento a essa problemática, já que a violência cresce na mesma medida de outras contradições na sociedade brasileira, entre as quais estão a desigualdade social, a gentrificação dos centros urbanos, e, conseqüentemente, a segregação de classes nesses espaços.

A crescente violência nos espaços urbanos é apenas um dos conflitos decorrentes dos processos de ocupação das cidades brasileiras, as quais apresentam uma intensa segregação espacial, confirmada pelos dados apresentados no Censo de 2010, que contabilizou 6.329 aglomerados subnormais no país, uma população de cerca de 11,5 milhões vivendo nas periferias brasileiras, das quais 68,6% eram negras (IBGE, 2011). Tal fato marca o grande número de pessoas vivendo longe dos centros urbanos, não obstante vivam nas cidades, além de uma sobre representação racial das pessoas negras em periferias, o que dá pistas sobre os processos a que se devem a desigualdade nas possibilidades de ocupação do espaço no país.

Além disso, destaca-se a concentração de renda que acompanha os processos de violência e segregação. Dados compilados pela FGV IBRE (2024) a partir de relatório divulgado pela Receita Federal relativo às declarações do imposto de renda para pessoas físicas (IRPF) mostram que, entre 2017 e 2022, a renda nominal média dos 0,1% mais ricos cresceu 87%, em oposição ao incremento médio de 33% na renda de 95% dos brasileiros, pouco superior a uma inflação acumulada de 31% no período. Ainda, ressalta-se que as maiores fontes de renda dos mais ricos advêm de atividade rural e de lucros e dividendos, de forma que, não obstante o espaço urbano se imponha como o principal palco das relações sociais e produtivas, assim como do direcionamento das perspectivas de desenvolvimento, integração e mesmo projetos de poder, não se pode desprezar como e quais atividades condicionam o crescimento econômico e a composição desses espaços no Brasil, assim como sua relação com o rural.

O desenvolvimento econômico apoiado historicamente em uma industrialização conjugada com a conseqüente urbanização, as quais se impregnam das contradições apontadas, pressupõem um elemento fundamental: as constantes revoluções técnicas e tecnológicas. Tais fenômenos desencadearam e deram pulsão à formação e ao crescimento das cidades, inclusive com a substituição do trabalho braçal no campo. Desde a década de 1990, com o intenso desenvolvimento das Tecnologia

da Informação e Comunicações (TICs), não somente as lógicas de produção e circulação de mercadorias é profundamente alterada, mas também a maneira como as pessoas se relacionam entre si e com o espaço.

Nesse contexto, surgem ao redor do mundo projetos de aplicação dessas tecnologias no planejamento e organização do espaço urbano, com vias a um desenvolvimento sustentável da economia urbana, associada a um desenvolvimento social apoiado em uma maior eficiência de serviços públicos baseados nas TICs. Assim, as chamadas “*smart cities*” ou “*idades inteligentes*” ganharam tração ao assumirem linhas institucionais que as estabelecem como um norte para os caminhos em direção ao desenvolvimento socioeconômico das cidades, inclusive no Brasil.

Na Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, publicada em 2020 pelos Ministérios de Ciência, tecnologia e Inovação e das Comunicações, são prescritos oito objetivos estratégicos a serem aplicados pelas cidades brasileiras, as quais, cada vez mais, implementam as TICs, majoritariamente em parceria com empresas privadas de tecnologia. Não obstante as prescrições institucionais, deve-se estar atento à forma de desenvolvimento e aplicação de tais projetos, frente às contradições já apontadas nos processos de desenvolvimento socioeconômico e urbano no país.

O problema desta pesquisa é, portanto: quais os limites e possibilidades das “*idades inteligentes*” como projeto de desenvolvimento socioeconômico das cidades brasileiras?

Seu objetivo geral é analisar criticamente a aplicação dos programas de “*idades inteligentes*” para um desenvolvimento sustentável das cidades no Brasil.

Para a consecução desse objetivo geral, visando à resposta ao problema de pesquisa, traçam-se os seguintes objetivos específicos: a) analisar a história da urbanização brasileira e sua relação com o desenvolvimento socioeconômico do país; b) dissecar criticamente os projetos de “*idades inteligentes*”; e c) ponderar a aplicação de tais programas de desenvolvimento urbano nos municípios brasileiros.

Ao colocar no centro de análise as “*idades inteligentes*” como projetos de desenvolvimento socioeconômico, tem-se o espaço como determinação fundamental das relações sociais observadas, de modo que se orienta, em linhas gerais, pelos passos metodológicos desenvolvidos por Henri Lefebvre (2011), em sua dialética espacial, a qual constitui o marco teórico principal desta pesquisa: a) descrição do objeto para uma aproximação à problemática da pesquisa, apoiando-se em uma clara teoria geral, visando à captura de determinações horizontais contidas no espaço; b) reconstituição histórica das relações que medeiam o objeto e a totalidade, com vias à constatação das determinações verticais que as compõe; c) conjugação das complexidades horizontais e verticais, suas continuidades e contradições, para um esforço analítico do objeto em relação a uma totalidade social repleta de determinações. Para isso, utilizam-se fontes bibliográficas e documentais secundárias, com extração de dados de bases governamentais e de instituições privadas e sua análise apoiada em marcos teóricos interdisciplinares que

conjugam as dimensões sociais e históricas do desenvolvimento urbano no país, em uma abordagem qualitativa, a qual se justifica pelo marco teórico fundamental adotado.

Assim, esta pesquisa justifica-se pela atualidade da temática urbana para as discussões de desenvolvimento sustentável, confirmadas pelas robustas produções teóricas e pelos dados documentais apresentados ao longo deste artigo, os quais também corroboram os projetos de cidades inteligentes como centrais para o planejamento urbano brasileiro, tornando essencial uma visão crítica sobre eles. Para isso, almejando contribuir com as discussões críticas das temáticas abordadas, sem, entretanto, ter intenção de as exaurir, inicialmente buscam-se as definições e o delineamento desses projetos, ao que se segue uma análise histórica dos processos de desenvolvimento econômico e urbanização brasileiros, passos que desembocam em uma avaliação crítica das cidades inteligentes como resposta às demandas por desenvolvimentos econômico e urbano sustentáveis.

A partir do quadro empírico e teórico apresentado, o qual contempla a constatação inicial das desigualdades e violências enfrentados no espaço urbano, o principal palco das relações de produção e reprodução social no Brasil, em um estudo que tem como marco teórico fundamental as categorias apresentadas por Henri Lefebvre (2011). Partindo da contextualização temporal e material do desenvolvimento urbano brasileiro, tendo em conta seu caráter iminentemente dialético e considerando suas particularidades, contradições e mediações, assim como o horizonte de um efetivo direito à cidade, assim entendido como o direito à produção, ocupação e autorreconhecimento no espaço urbano de todos aqueles que nele habitam, a hipótese sobre a qual se constrói esta pesquisa e a qual se pretende verificar é a de que o projeto das “cidades inteligentes”, conduzido através da implementação de tecnologias de comunicação e informação ao planejamento urbano, embora indissociável de um contexto de revolução tecnológica dos meios de produção, segue os padrões historicamente observados no processo de urbanização brasileira de concentração de poder, exclusão social e desigualdades inter-regionais no processo decisório e prático da formação dos espaços urbanos.

2. A INCÓGNITA DAS CIDADES INTELIGENTES: CAMINHO POSSÍVEL PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL?

Apesar de não ter uma definição exata, as “*smart cities*” surgem inicialmente como ideia de planejamento urbano na década de 1960, estando relacionadas a ideais de participação popular na construção de cidades que tivessem como principal base as condições de habitação de seus moradores. Embora tenha origens em uma teoria crítica da urbanidade sob moldes capitalistas, nas décadas seguintes, com os saltos tecnológicos que revolucionaram os sistemas de informação e comunicação, as



idades inteligentes ganham nova roupagem, sobretudo a partir da primeira década deste século, quando, inclusive, chegam ao debate acadêmico (Piasson, Fontana, Moschetta, 2021).

Caragliu, Del Bo e Peter (2009) apontam as cidades inteligentes como uma possível resposta à demanda por um desenvolvimento sustentável dos espaços urbanos ao redor do mundo. Esse projeto de desenvolvimento tem como algumas de suas características centrais a utilização de infraestrutura para melhorar a eficiência econômica e política; ênfase em um desenvolvimento urbano conduzido por negócios; foco na inclusão social de vários residentes urbanos aos serviços públicos; afirmação do papel fundamental das tecnologias de ponta e das indústrias criativas no crescimento urbano de longo prazo; atenção cuidadosa ao papel do capital relacional e social no desenvolvimento urbano; e sustentabilidade social e ambiental como um componente estratégico. Assim, a noção de um planejamento urbano focado em um desenvolvimento econômico sustentável e centrado em novas tecnologias e na inclusão social coloca a inovação como um dos pilares de políticas públicas para os fins procurados.

Entretanto, como bem apontam Morozov e Bria (2019), a popularização do termo *smart* advém do projeto corporativo de empresas de tecnologia como a *IBM*, que durante a década de 1990, reinventou seus serviços e mercadorias sob esses termos, aliando tecnologia e sustentabilidade, em um contexto de crescente preocupação institucional com questões relacionadas ao meio ambiente. Dessa forma, as “cidades inteligentes” despontam como uma solução pretensamente eficaz para aplacar a demanda por uma urbanização mais verde, mais tecnológica e mais eficiente, ao mesmo tempo em que aumenta a influência de grandes empresas, que propagam tais demandas ao mesmo tempo em que oferecem supostas soluções. Esse fato é confirmado pela criação de um verdadeiro mercado das cidades inteligentes, o qual deve movimentar até 3 trilhões de dólares em 2025 (Morozov, Bria, 2019).

Na busca pela modernização do espaço urbano com vias a um desenvolvimento socioeconômico sustentável, os exemplos de “*smart cities*” se multiplicam ao redor do mundo, inclusive com a inclusão pela Organização das Nações Unidas (ONU) da demanda por cidades mais inteligentes e sustentáveis na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, exemplo da institucionalização destes ideais. Nesse sentido, Rozestraten (2015) cita os exemplos de Masdar, cidade corporativa erguida nos Emirados Árabes Unidos com relevante aporte financeiro da Siemens, além de Madri, em que o Santander construiu uma cidade-empresa, e dos investimentos da empresa Living PlanIT para a construção de uma “cidade do futuro” nos arredores de Porto, em Portugal. Tanto essas novas obras quanto a reforma dos mecanismos de infraestrutura e serviços públicos têm em comum o fato de serem empreendimentos privados, apoiados pelos governos locais, que, entretanto, têm o desenvolvimento socioeconômico local como um mero passo em direção às lucrativas atividades posteriormente administradas por tais empresas, assim

como uma privilegiada posição de mercado ao dominar as tecnologias cujo uso se disseminam em suas áreas de influência sobre o espaço.

Este mercado movimenta não apenas tecnologias que prometem tornar a cidade mais sustentável, como alto investimento em setores industriais relacionados à infraestrutura de transporte de pessoas, informações e mercadorias, mas também tem um papel crescente nos mecanismos de segurança pública e vigilância das cidades, que passam a investir em parcerias com empresas que otimizam a administração de pessoas, seus hábitos de deslocamento e consumo, assim como o acompanhamento da população institucionalizada (em hospitais psiquiátricos e prisões, por exemplo). Nesse contexto, as cidades tornam-se crescentemente impregnadas com uma lógica corporativa de organização, classificação e rotação características do mercado privado, associando o desempenho dos centros urbanos aos parâmetros estabelecidos pelo modelo *smart*, o qual as aprisiona em indicadores quantitativos em decorrência da necessidade de investimentos privados essenciais à reprodução da vida na cidade.

O desempenho das cidades com base nesses indicadores secundários, por sua vez, induz a percepção dos investidores sobre a competitividade desses centros urbanos – o que, então, influencia as notas dadas pelas agências de risco e, por fim, afeta os encargos financeiros ligados às operações de crédito realizadas pelas cidades. Em razão de cortes orçamentários promovidos por governos federais ou nacionais, a maior parte das cidades contrai empréstimos por falta de outras alternativas: a piora das condições econômicas em muitas delas – mais evidente na iminente crise dos fundos de pensão no setor público – resulta em desgastes financeiros adicionais. Como consequência, as cidades não precisam acolher algo como um forte desejo racional de ser *smart* para embarcar em algum tipo de pauta da *smart city* – qualquer outra opção significaria arriscar sua posição no mercado internacional de títulos. (Morozov, Bria, 2019, p. 40)

A lógica de sistematização quantitativa de indicadores que parecem servir tão somente como guias de investimento para grandes empresas se confirma pelos *rankings* desenvolvidos anualmente por empresas de consultoria financeira e imobiliária, que classificam as cidades mais inteligentes ao redor do mundo, de acordo com sua conectividade e níveis de integração tecnológica para solução de problemas urbanos como mobilidade, saúde e segurança. Destacase que os dados coletados não dizem respeito a políticas públicas implementadas pelo Estado, mas tão somente a indicadores que avaliam o impacto de tecnologias em eixos estabelecidos pela própria empresa avaliadora. Exemplo de tal fato é o *ranking* das “*Connected Smart Cities*”, desenvolvido anualmente pela empresa “*Urban Systems*”, o qual avalia as cidades mais inteligentes e conectadas do Brasil, considerando 75 indicadores nos eixos: mobilidade e acessibilidade, meio ambiente, urbanismo, tecnologia e inovação, saúde, segurança, educação, empreendedorismo, energia, governança e economia. Os dados são compilados em documento divulgado pela empresa, o qual discorre sobre a aplicação de soluções tecnológicas para cada um dos setores

mencionados e que também serve de peça publicitária para os serviços de consultoria oferecidos pela “*Urban Systems*” nos diferentes eixos analisados pelo ranking em relação ao risco de investimento nos municípios brasileiros. Nesse sentido, como bem aponta Figueiredo (2016), ocorre uma simplificação nociva ao desenvolvimento singular das cidades, já que os aspectos competitivos de atratividade para o capital são privilegiados, de modo que para ser *inteligente* e, conseqüentemente, atrair investimentos, as cidades devem aplicar soluções homogeneizantes, apoiadas nos mesmos modelos, os quais nem sempre funcionam, dadas as particularidades históricas, sociais, geográficas etc. de cada município, região e mesmo país.

No Brasil, as cidades inteligentes ganham linhas institucionais a partir do interesse do setor de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no investimento em soluções para o planejamento urbano a partir de inovação e tecnologia como um mercado profícuo (Piasson, Fontana, Moschetta, 2021). Nessa esteira, em 2020 é publicada pela Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Regional e Urbana da SMDRU/MDR, vinculada ao Ministério das Cidades do Governo Federal, a Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, que expressa “uma agenda para a transformação digital das cidades brasileiras na perspectiva do desenvolvimento urbano sustentável” (Brasil, 2020). Além disso, a carta prescreve 160 recomendações às cidades brasileiras, guiadas por oito objetivos centrais, focados em desenvolvimento econômico e social sustentáveis a partir de planejamento urbano voltado à transformação digital (Brasil, 2020). Tais diretrizes pouco se diferenciam dos contornos já apontados, observando-se o desenvolvimento e a aplicação de TICs, assim como a formação de parcerias com a iniciativa privada para aumentar a presença de tecnologia nos serviços públicos.

Dessa forma, tem-se, ao menos inicialmente, o conceito hegemônico das “cidades inteligentes” ou “*smart cities*” como uma norma genérica que aposta na revolução tecnológica para tornar os espaços mais limpos, eficientes e modernos. Entretanto, toma-se o espaço como homogêneo, atentando-se somente a seus aspectos mercadológicos, de forma que se deve questionar quais os limites da aplicação desse modelo à realidade brasileira, frente às intensas contradições da urbanidade característica do sul global, assim como quais podem ser as possibilidades da utilização e da disseminação da tecnologia do ponto de vista da população, em oposição às grandes empresas detentoras de capital.

3. INDUSTRIALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO BRASILEIRO

A urbanização esteve estreitamente ligada ao desenvolvimento econômico e mesmo à formação socioinstitucional moderna do país, especialmente porque esse processo se acelera progressivamente após a Proclamação da República. Com os movimentos de passagem da condição colonial para um Império dependente de economia essencialmente agrícola de mão de obra escravizada e então para uma



República Burguesa baseada no trabalho livre, podem-se observar alguns dos elementos fundacionais que determinam a divisão social do trabalho, a ocupação do território e o projeto de desenvolvimento econômico brasileiros até os dias atuais, os quais se desenrolam juntos dos acirramentos nas contradições urbanas.

Nesse sentido, Milton Santos (1993) cita uma formação incipiente de áreas urbanas durante o período colonial, caracterizada por saltos pontuais de ocupação em locais como o Rio de Janeiro, Olinda e São Paulo. É apenas a partir do século XVIII, com o início da mecanização da produção agrícola e a descoberta de metais preciosos no interior do país, que se começa a observar um novo impulso à urbanização e à efetiva formação de economias urbanas, as quais, entretanto, ainda estavam distantes de uma hegemonia entre as atividades econômicas no Brasil.

Apenas na segunda metade do século XIX que a urbanização se acelera e passa a se apresentar como um processo consistente, o que se deve em grande parte à paulatina abolição do aparato legal que chancelava a mão de obra escravizada como a base para a economia do país. Maricato (1996) ressalta que a Lei de Terras de 1850 é promulgada apenas uma semana após a determinação do fim do tráfico de escravos, determinando a compra e venda como único meio de aquisição de terras, um marco legal fundamental para sujeitar o trabalhador livre aos postos de trabalho antes ocupados por escravos. Observa-se, a partir da Proclamação da República, uma crescente no aparato jurídico-legal que organiza o espaço urbano de modo a dar vazão a um mercado imobiliário excludente, o qual se apoiou nos ideais de modernização e higienização das cidades, baseados nos modelos europeus, de forma que “as cidades adquiriram importância que nunca tiveram antes, como lugar de crescente produção industrial e como mercadoria, elas próprias” (ibidem, p. 38).

Já no início do século XX a participação do setor de serviços na economia passa a aumentar mais que a dos setores primário e secundário. Com a Revolução de 1930, ocorre uma centralização do poder estatal, o qual passa a intervir mais ativa e diretamente no desenvolvimento urbano e na integração do país, conduzindo a um intenso processo de industrialização, o qual resulta em saltos na urbanização nas décadas de 1940 e 1950, quando as cidades alcançam todo o território brasileiro. Na década de 1970, o crescimento da população urbana ultrapassa o da rural, consolidando definitivamente as cidades como centro da vida social no Brasil (Santos, 1993).

Não obstante uma média de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) girando em torno de 7% ao ano entre as décadas de 1940 e 1970 (Maricato, 1996), observa-se a concretização de um projeto de poder que privilegia os interesses privados em detrimento de condições mínimas de existência para as grandes massas de trabalhadores, as quais, não obstante produzam todas as riquezas que possibilitaram o *boom* econômico urbano-industrial, não participam da ocupação do espaço que mais se privilegia desse

desenvolvimento – os grandes centros urbanos – e menos ainda da repartição dos resultados econômicos de tal processo, os quais se concentram nas mãos das grandes corporações. Estas, embora em grande parte financiadas pelo Estado brasileiro na busca pelo desenvolvimento econômico, não se sujeitam a limites à expansão de seu capital. Nesse sentido, Florestan Fernandes (2006) destaca a acentuada dissolução entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento político no país, fato essencial para o golpe empresarial-militar de 1964 e para a instituição da agenda burguesa globalizante como norte à organização política e ao projeto econômico do país.

O regime militar pôs a cabo um projeto de rápida integração do Brasil ao mercado internacional, assim como a construção de rodovias visando integrar definitivamente o mercado interno (Santos, 1993). Tal integração cumpre o papel de imprimir uma falsa homogeneidade ao território, o qual, apesar de todas as suas discrepâncias e contradições, fica dominado por um sofisticado aparato de comércio e serviços, além da expansão desse projeto às esferas locais. Esse projeto é apoiado pela grande imprensa, alinhada à centralidade oficial, a qual, por sua vez, beneficia veículos de comunicação com as novas técnicas e tecnologias – difusão de rádio em todo território nacional e a chegada da televisão ao país, por exemplo – importadas com a abertura completa da economia ao mercado externo (Maricato, 1996).

O domínio da urbanidade é consequência direta da imposição do capital industrial e financeiro, cujo processo se desenvolve pela concentração dos meios de produção e dos recursos humanos nas metrópoles e regiões metropolitanas, tendo consequências econômicas, sociais e culturais que refundam a dinâmica cidade-campo. No capitalismo dependente, tal processo acaba por fortalecer a articulação que possibilita a reprodução do capital nas mãos da burguesia. Dessa forma, a classe dominante busca fortalecer sua dominação econômica com a integração completa da economia local no sistema globalizado, estando a par das modernizações tecnológicas que aumentam a eficiência dos processos de reprodução do capital, ao mesmo tempo em que amplia e unifica os meios de acesso ao poder político através da imposição de sua lógica de organização e funcionamento ao próprio aparelho estatal (Fernandes, 2006). Dessa forma, Santos (1993) destaca a centralidade da revolução técnica-informacional-científica para a consolidação do modelo de urbanização capitalista, uma vez que as reformas técnicas-informacionais possibilitam uma integração como jamais vista entre territórios até então distantes, contribuindo para a construção e manutenção de sistemas econômicos e de uma organização do trabalho extremamente eficiente, tanto interna quanto internacionalmente. As singularidades naturais, históricas e culturais são dissolvidas na unidade funcional *corporativizada*, cada vez mais eficiente e menos custosa para a produção e reprodução de capital, enquanto o território passa a ser submetido a tensões muito mais numerosas e profundas, pulsações que, “vindas de grandes firmas,

se impõem sobre o território, levando a mudanças rápidas e brutais dos sistemas territoriais em que se inserem” (ibidem, p. 51).

O fim do regime militar expõe definitivamente as contradições de tal projeto de desenvolvimento, especialmente com a explosão da bolha de intenso crescimento econômico que desvelou os custos de tal desenvolvimento, entre os quais estavam a destruição do meio ambiente, a deterioração da qualidade de vida dos trabalhadores, uma inflação galopante e, especialmente, a violência nos espaços urbanos tão repletos de conflitos. O regime de classes teve sua realidade definitivamente exposta em um sem-fim de mazelas sociais que tomavam conta do país, desde a ineficiência dos serviços públicos até a falta de educação básica e de oportunidades de emprego em um país ainda atrasado, passando pela violência marginal e policial (Maricato, 1996; Fernandes, 2006). Não obstante o crescimento exorbitante das cidades, um intenso desenvolvimento econômico e a pretensa modernização do país com acesso a reformas técnicas-informacionais, que aumentam, de maneira geral, a expectativa de vida dos brasileiros, há uma distribuição altamente desigual de investimentos, além da manutenção concentração de renda (Maricato, 2013), agravadas pela estagnação no desenvolvimento que se seguiu: o período de prosperidade econômica mostrou-se mais uma vez ser uma quimera.

Os anos seguintes ao processo de redemocratização do país são marcados pelo acirramento das contradições já apontadas, com a população se amontoando nas periferias das grandes metrópoles, agora sofrendo os efeitos da estagnação econômica que sucedeu o “milagre”. Apesar dos saltos no desenvolvimento econômico, a qualidade de vida das massas populacionais continuou à margem das preocupações do Estado brasileiro, de modo que se multiplicaram as ocupações irregulares, a desigualdade de renda e a violência nas cidades (Maricato, 2013). É nesse cenário, entretanto, que ganham forças os movimentos sociais nascidos durante a ditadura, como o Movimento Nacional pela Reforma Urbana, cujas demandas e manifestações – as quais encontraram amplo apoio popular – tiveram como resultado institucional a aprovação da Emenda Popular que deu origem aos artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, os quais instituem uma Política Urbana que atribui aos municípios o dever de edição de Planos Diretores garantidores da função social da cidade. Ainda, esses movimentos sociais lograram a aprovação de Emenda à Constituição que tornou explícito o direito à moradia como direito social fundamental (Costa, 2019).

Não obstante estes e outros avanços alcançados pela promulgação da Constituição de 1988 no reconhecimento jurídico-legal de direitos e garantias fundamentais com relevante cunho social, o que se viu na década seguinte foi a persistente crise econômica marcada pelas altas taxas de inflação, com um recrudescimento dos ideais neoliberais como solução aos problemas econômicos do país. Assim, conforme menciona Igor Sporch da Costa (2019), orientado pelo Consenso de Washington e pelo Fundo

Monetário Internacional, o Estado brasileiro passa por uma reforma administrativa, que suspende investimentos públicos em setores como saneamento e energia, além de institucionalizar um modelo corporativo de gestão de serviços públicos, tendo como motes a modernização e a maior eficiência da administração pública.

Acrescenta-se a este cenário a promulgação do Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001), após quase uma década de tramitação no Poder Legislativo. Este diploma normativo, também resultante da ação intensa dos movimentos sociais e da participação popular na política brasileira pós redemocratização, representou diversos avanços jurídicos no que diz respeito a um planejamento urbano inclusivo, como uma ampla participação popular e mecanismos de garantia do direito à moradia, além de abrir caminho para a aprovação de diversas leis que regulamentam o espaço urbano, como a Lei de regulamentação dos Consórcios Públicos, a lei que criou o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e a Política Nacional de Saneamento Básico, ainda, abrindo ainda caminho para a criação do Ministério das Cidades, em 2003, que encabeçou peças legislativas e a criação de programas de incentivo ao desenvolvimento regional. Apesar disso, este modelo de gestão das cidades não encontrou o respaldo necessário para sua efetiva concretização, já que não se observaram substanciais mudanças na regularização urbanísticas das cidades.

A União e os Estados federados ainda não se desincumbiram adequadamente de suas atribuições no que concerne à elaboração e aplicação dos planos territoriais. Nos casos em que estes documentos foram elaborados, constata-se a ausência de critérios aptos a definirem a localização – espacialização – dos diversos serviços, equipamentos e infraestruturas públicas, bem como a carência de mecanismos de avaliação dos resultados decorrentes da instalação deles. Dessa forma, os citados planos se caracterizam como cartas de boas intenções, mas, que não são operacionais, o que prejudica a sua efetividade. (Costa, 2019, p. 186)

Maricato (2013) e Costa (2019) ressaltam que os investimentos públicos continuaram se concentrando majoritariamente em grandes obras, aquelas responsáveis por projetarem uma imagem de eficiência e modernidade, enquanto o acesso a serviços públicos essenciais como transporte público, saúde e educação seguiram precarizados, situação que se agrava ainda mais em razão do deterioramento de direitos fundamentais como emprego e moradia, os quais tiveram sua materialização prejudicada pelo predomínio dos interesses neoliberais hegemônicos. Além disso, a participação popular, elemento fundamental ao projeto de reestruturação urbana imaginado na promulgação da Constituição, ficou de lado frente à contratação de empresas para elaboração de planos diretores para pequenos municípios e à gentrificação gerada pelo forte incentivo público ao crédito imobiliário através de programas sociais mal elaborados, conduzido por companhias privadas sem amarras na escolha dos locais para construção de moradias, o que resultou na intensificação da segregação espacial nas grandes cidades (Costa, 2019).



As últimas décadas são marcadas pelo aumento da violência urbana, da periferização nas metrópoles, pela precarização do trabalho, pela concentração fundiária e pelo enfraquecimento dos movimentos sociais. Maricato (2015) aponta para o crescimento irregular da economia, assim como da própria cidade, com a reprodução das mesmas estruturas observadas ao longo da história da urbanização no país: a herança colonial deixada por uma burguesia patrimonialista apoiada em uma economia sustentada pela mão de obra recém liberta da escravidão; a inserção no mercado global através da exportação de *commodities* com uma modernização da agricultura e uma integração nacional fragmentada, que expulsam definitivamente os trabalhadores do campo, mas não garantem seu espaço nas cidades; e o domínio dos interesses privados impostos a um Estado frequentemente ineficiente, que apenas age como um garantidor dos interesses vigentes, contribuindo para os processos de concentração fundiária e especulação imobiliária, aos quais é essencial a manutenção de uma economia urbana baseada na periferização e no empobrecimento das grandes massas (Maricato, 1996).

4. CIDADES INTELIGENTES NO BRASIL: APLICAÇÃO, LIMITES E POSSIBILIDADES

Frente a este panorama, volta-se à questão das cidades inteligentes, as quais, conforme mencionado, ganharam linhas institucionais de projeto chave para o desenvolvimento dos municípios brasileiros nas últimas décadas, fato demonstrado pela publicação da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, em 2020, a qual se apresenta como sumário de movimentos políticos e legislativos regionais que intensificaram na última década a disseminação das “*smart cities*” pelo Brasil.

Nesse contexto, houve a realização do Fórum Nacional de Ciência e Tecnologia da Frente Nacional de Prefeitos em 2013, de que resultaram a criação da Rede Brasileira de Cidades Inteligentes e Humanas e a publicação da agenda Brasil 2030: Cidades Inteligentes e Humanas. Embora inclua a perspectiva humana junto das diretrizes de “*inteligência*” associadas à tecnologia, Costa-Nascimento (2024) observa que o documento tem presença pequena de prescrições sobre a participação popular, reforçando iniciativas direcionadas à padronização do planejamento urbano que espelham estratégias de organização da iniciativa privada, impulsionando ações de publicidade com investimentos concentrados em áreas relacionadas à valorização fundiária e ao atendimento de indicadores quantitativos necessários à atração de investimentos de grandes empresas.

Ainda, Paludo, da Silva e Guimarães (2024) lembram do predomínio das abordagens *top-down* nos projetos em direção às cidades inteligentes, isto é, ocorre uma centralização nas decisões sobre planejamento urbano nas mãos de um poder público alheio às mais prementes necessidades das populações urbanas. Dessa forma, as cidades inteligentes se materializam na realidade brasileira “a partir de interesses e poder corporativo, sem muitos mecanismos de engajamento cívico e, com frequência,



sem diálogo consistente com os já existentes arcabouços regulatórios de direitos digitais” (Reia, Cruz, 2023, p. 472). Ou seja, embora no Brasil pós-Constituição de 1988 existam robustas prescrições legais sobre a regulamentação do planejamento urbano, do zoneamento dos solos, da função social da propriedade e mesmo do uso de tecnologias informacionais – como a Lei Geral de Proteção de Dados e o Marco Civil da Internet –, há uma considerável discrepância entre tais regulamentos e a realidade nas cidades, vez que são ignoradas as estruturas históricas que originaram as contradições observadas na urbanização brasileira.

Nessa esteira, destacam-se os casos das capitais brasileiras listadas como as mais inteligentes do país pelo *ranking* “*Connected Smart Cities*”, já citado anteriormente: Curitiba, Florianópolis, São Paulo e Belo Horizonte. Ressalta-se, de início, que as quatro cidades se localizam no eixo sul-sudeste, regiões onde historicamente se concentram os maiores investimentos públicos e privados e que, por isso, têm os maiores níveis de desenvolvimento econômico no país (Maciel, Montenegro, Taveira, Gonçalves, Chiarini, 2021). Nessas áreas concentram-se não somente os investimentos públicos e privados no espaço, mas também os grandes eventos sobre as cidades inteligentes e seus caminhos, promovidos por companhias privadas de consultoria imobiliária, muitos dos quais não são abertos ao público e em que políticos e funcionários públicos mantêm encontros fechados com essas empresas, de forma que “as exposições de cidades inteligentes consolidam-se no Brasil como espaços de promoção de negócios centrados em interesses privados, alheios às discussões históricas de direito à cidade e de direitos digitais.” (Reia, Cruz, 2023, p. 474)

As cidades mais inteligentes do país tornam-se, então, as cidades mais aptas à instalação de grandes empresas, os locais mais propícios para o investimento imobiliário, mas que seguem sendo espaços de segregação espacial, violência, falta de participação popular na construção da urbanidade e em cujos limites se concentram os investimentos negados a outras regiões e áreas do país.

Em Curitiba, considerada amplamente como a cidade mais inteligente não somente do Brasil, mas de toda a América Latina (Paludo, Silva, Guimarães, 2024), há intensa implementação de políticas urbanas centradas nas TICs, utilizadas no planejamento do transporte público e no acesso dos mais diversos serviços públicos por meios digitais, além da preocupação com os índices de sustentabilidade da cidade, através da preservação da vegetação nativa apoiada nos parques municipais. Entretanto, como bem apontam Paludo, da Silva, Guimarães (2024), não obstante os bons índices de desenvolvimentos econômico e humano e a ampla adoção da cidade inteligente como mote para o planejamento urbano, observou-se a ampliação da desigualdade social, com manutenção no número de pessoas pobres e extremamente pobres – correspondentes a 12% (211.074 pessoas) da população – e de analfabetos – 7% da população – (IBGE, 2023), além da ocorrência de gentrificação e concentração fundiária decorrentes

do processo de valorização de terrenos urbanos em torno das áreas que recebem os investimentos interessantes à construção da cidade inteligente.

(...) percebe-se que as ações da prefeitura não são suficientes para reduzir as barreiras da inclusão digital e do pleno acesso aos serviços e demais benefícios proporcionados pelas tecnologias. (...) Registre-se, também, que os destaques e exemplos das boas iniciativas da “cidade-modelo”, tornaram Curitiba mais atraente para quem tem condições econômicas; fato que encareceu o preço dos imóveis e o custo de vida, e empurrou milhares de pessoas das classes menos favorecidas para as periferias. (Paludo, da Silva, Guimarães, 2024, p. 17)

O mesmo acontece na capital catarinense, onde a prefeitura lançou o Relatório *Smart* Florianópolis 2030, o qual estabelece diretrizes para um desenvolvimento urbano guiado pela utilização de TICs e pela inclusão de aparatos tecnológicos nos serviços urbanos e em que são observadas as mesmas características destacadas anteriormente: falta de definições claras das ações “inteligentes” e de participação popular em sua elaboração, assim como a negligência das necessidades da população afastada dos centros urbanos, já que os investimentos concentram-se apenas na ilha, em detrimento da região metropolitana, de modo que “o déficit habitacional no município é reconhecido, assim como o alto número de residências desocupadas na cidade. Entretanto, não são apresentados caminhos para lidar com essa questão” (Ayala, 2024, p. 2).

Em Belo Horizonte, o Projeto BH Cidade Inteligente apresenta as mesmas diretrizes observadas nos demais documentos institucionais desses projetos, ao que Carvalho, Ferreira, Santos e Diniz (2021) denotam uma reprodução do modelo *gerencialista* e burocrático nos moldes digitais, buscando maior eficiência e rapidez para atender a parâmetros numéricos e metas homogeneizantes para prestação de serviços públicos, sem, entretanto, considerar as necessidades regionais específicas e as demandas decorrentes das contradições históricas na própria ocupação e construção da cidade.

Maricato (2015) lembra que essas características estão especialmente presentes em São Paulo, maior cidade e região metropolitana do país, centro do desenvolvimento econômico brasileiro desde os primórdios da industrialização, recebendo os investimentos mais vultuosos para composição de sua estrutura como centro industrial e empresarial do país. Todavia, é o local onde se observam os maiores patamares de desigualdade de renda e de favelização da população, além de altos índices de criminalidade e violência, mas também de onde se traça a formação de movimentos sociais de grande alcance, representantes das crescentes parcelas da população vivendo na cidade, mas não tendo o direito de produzi-la. Estes movimentos, que alcançaram eco em todo país, são importantes atores na composição do aparato legal para uma reforma urbana durante a reconstrução da democracia brasileira, mas assistem às suas demandas curvarem-se aos limites do Estado gerencial decorrente da Reforma

Administrativa da década de 1990. Surgem as parcerias público privadas, as agências reguladoras e a modernização dos serviços públicos como os moldes definitivos para cidades, que esquecem se sua gente.

Pode-se, então, vislumbrar porque, não obstante os avanços no reconhecimento institucional do direito à moradia e da necessidade de um planejamento urbano responsável, inclusivo e sustentável, o que se seguiu foi uma proximidade crescente do Estado com o setor privado e a sobreposição dos interesses deste sobre os da população. Esse apresenta-se como o quadro no que concerne às cidades inteligentes: embora haja demandas populares por moradia, segurança, inclusão etc. e a possibilidade de empregar tecnologias para otimizar serviços públicos em busca de atender os clamores da população, utilizam-se valores caros ao grande capital como guia para o desenvolvimento da cidade, apropriando-se dessas tecnologias para fazê-lo de maneira ainda mais eficiente a tais interesses.

(...) faltam regulações específicas, autoridades independentes e outros mecanismos de controle para as atividades público-privadas que possam moderar a abordagem rápida e simplista de tecnossolucionismos. Sobram exemplos de tecnologias sendo empregadas de forma prejudicial a comunidades marginalizadas sem muito acesso aos tomadores de decisão e reguladores – questão ainda mais crítica diante das leis, políticas e “planos diretores” de cidades inteligentes sendo encabeçados pelo poder corporativo. (Reia, Cruz, 2023, p. 477)

Há, portanto, a manutenção de estruturas e dinâmicas de poder observadas ao longo de toda a história da urbanização brasileira: concentração de poder nas mãos de um Estado que serve como propulsor de interesses privados, cuja ação se justifica pelos impulsos de desenvolvimento econômico. Este, entretanto, não se estende a aspectos sociais, ambientais e humanos, senão quando algum destes possa ser apropriado como mercadoria, a partir do que se mercantilizam o espaço – assim como predicados essenciais à vida no espaço, como ar limpo e acesso ao lazer, esses também convertidos em meios para valorização do solo enquanto capital – e a própria cidade, ela mesma tornada uma peça publicitária para atração de consumo e investimento.

As cidades inteligentes, ao menos enquanto produto da agenda neoliberal que ocupa o planejamento econômico e urbano brasileiro, estão na intersecção entre os interesses privados de exploração dos aspectos econômicos do espaço, assim como das tecnologias informacionais, e a vazia representação das mais prementes necessidades das populações urbanas. Essa representação é vazia porque “raramente propondo soluções estruturais para desigualdades que atravessam o Brasil, a agenda de cidades inteligentes assume, com frequência, um papel de remendo de problemas (Reia, Cruz, 2023, p. 472).

Então, como destaca Maricato (2015), a cidade do cartão postal, fruto da representação ideológica desejada pelo Estado corporativo, toma o lugar da cidade real na própria lógica de produção do espaço, de forma que se multiplicam as soluções tecnológicas enquanto mantêm-se a exclusão digital,



os baixos salários, renda e escolaridade, a falta de moradia e a violência nos locais que não servem para reprodução de capital.

Cidades verdadeiramente inteligentes – no sentido da inclusão, sustentabilidade e utilização de tecnologia para melhoria na prestação de serviços públicos –, enquanto projeto de desenvolvimento nacional, devem considerar o direito à cidade de todos os seus habitantes, assim como promover a coordenação nos diferentes níveis decisórios para entender os rumos adequados de acordo com as particularidades locais e regionais. As “*smart cities*” não podem proporcionar um desenvolvimento socioeconômico sustentável sem levar em conta o alinhamento do planejamento local, regional e nacional, influenciando a orientação da política nacional de desenvolvimento urbano (Maciel, Montenegro, Taveira, Gonçalves, Chiarini, 2021) e sem uma “planificação sociopolítica que esteja de um lado preocupada com a distribuição dos recursos sociais e, de outro, consagre os instrumentos políticos de controle social capazes de assegurar a cidade plena” (Santos, 1993, p. 113).

É necessário que se pense o espaço enquanto obra – em oposição a um produto – para a qual devem contribuir todos aqueles que nele se reproduzem enquanto seres humanos através de suas relações sociais (Lefebvre, 2002). Carlos (2015) desataca o papel dos movimentos sociais nas demandas por soluções intrassistêmicas por questões como moradia, saúde e educação – as quais são, evidentemente centrais para a reprodução da vida humana –, mas, também, na exposição das contradições do urbano capitalista, seus níveis de exclusão e sua insuficiência no cuidado com o humano, assim como resgatam um modo de organização da vida social estranho às relações de troca capitalistas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise crítica das “cidades inteligentes” como projeto de desenvolvimento socioeconômico no Brasil, observam-se uma série de contradições e desafios a serem enfrentados para que este projeto tenha efetividade na promoção de um desenvolvimento inclusivo e sustentável. Entre esses, incluem-se o histórico de desigualdades que marcou os processos de industrialização e urbanização no país, a poder de grandes corporações sobre as TICs e sua influência sobre os agentes políticos responsáveis pelo planejamento urbano, a falta de participação popular e a abordagem *top-down* adotada por tais projetos.

Verificou-se que as capitais brasileiras que atualmente adotam projetos de desenvolvimento urbano apoiados na implementação de TICs e que são listadas como as cidades mais inteligentes do país, como Curitiba, Florianópolis, São Paulo e Belo Horizonte apresentam dificuldades em lidar com problemas de desigualdade social, gentrificação e exclusão social, ressaltando a insuficiência desses projetos no enfrentamento à segregação espacial e concentração de renda. Nesse sentido, ressalta-se a importância



da planificação sociopolítica e da coordenação entre diferentes níveis decisórios para que os projetos de desenvolvimento urbano não se limitem a remendos tecnológicos alheios às necessidades dos habitantes da cidade, mas que busquem beneficiar a todos, sobretudo os mais vulneráveis, em ações que considerem as complexidades e contradições das urbanizações no Brasil e que priorizem o direito à cidade como objetivo principal.

As cidades devem ser inteligentes para sua população, não para o mercado, de maneira que a utilização das TICs, essenciais e inevitáveis em todas as atividades humanas na contemporaneidade, atenda às demandas da coletividade, de modo a promover inclusão e desenvolvimento econômico apoiado em participação popular e construção coletiva, potencialidades observadas em tais projetos, mas não verificadas em sua implementação. A utilização de tais tecnologias como instrumento de valorização fundiária, de vigilância e violência estatais e de segregação no espaço urbano e na distribuição dos resultados econômicos e práticos obtidos pelos investimentos públicos nessas tecnologias são as principais limitações a esse modelo, as quais apenas podem ser superadas pela redefinição crítica e implementação com justiça social, participação popular e sustentabilidade ambiental de projetos de desenvolvimento urbano que objetivem a construção de cidades inteligentes e humanas.

6. REFERÊNCIAS

AYALA, Gregório. Considerações sobre smart cities a partir do caso de Florianópolis (Brasil). **Grupo de investigação Ambiente, Território e Sociedade do ICS-ULisboa**, Lisboa, 10 abr. 2024. Disponível em: <https://ambienteterritoriosociedade-ics.org/2024/04/10/consid-sobre-smartcities-a-partir-do-caso-de-florianopolis-brasil/>. Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Carta Brasileira para Cidades Inteligentes**. Brasília: Ministério das Cidades, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano/projeto-andus/carta-brasileira-para-cidades-inteligentes>. Acesso em 20 jul. 2024.

CARLOS, Ana Fani Alessandri; VOLOCHKO, Danilo; ALVAREZ, Isabel Pinto. **A cidade como negócio**. São Paulo: Contexto, 2015.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Espaço-tempo da vida cotidiana na metrópole**. São Paulo: Labur Edições, 2017.

CARVALHO, Ítalo Brener; FERREIRA, Miller de Andrade; SANTOS, Andreia de Oliveira; DINIZ, Luciano dos Santos. Indicadores de Governança e Smart City: Transparência e Interação um estudo de caso da cidade de Belo Horizonte. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 13, 21 out. 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/21519/19197/260026>. Acesso em: 20 jul. 2024

COSTA, Igor Sporch da. A constitucionalização do direito urbanístico brasileiro: avanços, reveses e perspectivas de investigação nos 30 anos da Constituição de 1988. In: ANJOS, Alexandro dos; ALTHAUS,



Bruno Margraf; COSTA, Igor Sporch (orgs.). **30 anos de Constituição para quem?** Reflexos do I Congresso de Direito Público da UEPG. Porto Alegre: Editora Fi, 2019.

COSTA-NASCIMENTO, Daniela Viegas. Cidades inteligentes e humanas? Análise crítica do discurso à luz do direito à cidade. In: Congresso brasileiro de estudo organizacionais, 5., 2018, Curitiba. **Anais eletrônicos**, Curitiba, 2018. Disponível em: <https://www.sisgeenco.com.br/sistema/cbeo/anais2018/ARQUIVOS-resumos/GT11-49-87-20180518005354.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2024.

Curitiba é eleita uma das cidades mais inteligentes do mundo e Paraná recebe prêmio de inovação. **Agência Estadual de Notícias do Governo do Paraná**, 2023. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Curitiba-e-eleita-umadas-cidades-mais-inteligentes-domundo-e-Parana-recebe-premio-de>. Acesso em: 20 jul. 2024.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. Tradução: Joaquim Antonio Pereira. São Paulo: Annablume, 2005.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 10 jun. 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/>. Acesso em: 10 jun. 2024.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Globo, 2006.

FIGUEIREDO, Gabriel Mazzola Poli. Cidades inteligentes no contexto brasileiro: importância de uma reflexão crítica. **IV Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, Porto Alegre, 25 jul. 2016. Disponível em: <https://www.anparq.org.br/dvdenanparq-4/SESSAO%2044/S44-04-FIGUEIREDO,%20G.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2024.

GIMENEZ, Gregorio; TKACHEVA, Liubov; SVITKOVÁ, Katarína; BARRADO, Beatriz. Cities and Violence: An Empirical Analysis of the Case of Costa Rica. **DADOS**, Rio de Janeiro, vol. 64, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/JN7RnHTfPdGNmCCNLq54qpg/?lang=en>. Acesso em: 12 jun. 2024.

GOBETTI, Sérgio Wulff. **Concentração de renda no topo: novas revelações pelos dados do IRPF**. Rio de Janeiro: FGV IBRE, 16 jan. 2024. Disponível em: <https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/politicaeconomica/pesquisaacademica/concentracao-de-renda-no-topo-novas-revelacoes-pelos-dados-do>. Acesso em 10 jul. 2024.

GOES, Fernanda Lira. **Atlas das periferias no Brasil**: aspectos raciais de infraestrutura nos aglomerados subnormais. Rio de Janeiro: Ipea, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-023-3>. Acesso em 10 jul. 2024.

GUIMARÃES, Patricia Borba Vilar; ARAÚJO, Douglas da Silva. O direito à cidade no contexto das smart cities: o uso das tic's na promoção do planejamento urbano inclusivo no brasil. **Revista de Direito da Cidade**, vol. 10, nº 3, p. 1788-1812. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/33226>. Acesso em: 15 jul. 2024.

LEFEBVRE, Henri. **A Revolução Urbana**. 1ª Ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.



LEFEBVRE, H. **Direito à cidade**. 5ª Ed. São Paulo: Centauro, 2011.

MACIEL, Ana Beatrice de Simone; MONTENEGRO, Rosa Livia Gonçalves; TAVEIRA, Juliana Gonçalves; GONÇALVES, Eduardo; CHIARINI, Tulio. Análise comparativa entre Smart Cities Brasileiras. Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos, 19., 2021, [S.l.]. **Anais eletrônicos**, [S.l.], 2021. Disponível em: https://brsa.org.br/wp-content/uploads/wpcf7-submissions/8507/11_An%C3%A1lise-Comparativa-entre-Smart-Cities-Brasileiras.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.

MARICATO, Ermínia. **Metrópole na periferia do capitalismo**: ilegalidade, desigualdade e violência. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2013.

MARICATO, Ermínia. Para entender a crise urbana. **Cadernos do Núcleo de Análises Urbanas**, v. 8, n. 1, 2015, p. 11-22. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/cnau/article/view/5518/3425>. Acesso em 10 jul. 2024.

MOROZOV, Evgeny; BRIA, Francesca. **A Cidade Inteligente**: tecnologias urbanas e democracia. São Paulo: Ubu Editora, 2019.

PIASSON, Neidiane; FONTANA, Odisseia Aparecida Paludo; MOSCHETTA, Silvia Ozelame Rigo. Cidades inteligentes e humanas: desafios à inclusão de migrantes. **Revista de Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade**, v. 7, n. 2, p. 37-57, jul.-dez. 2021. Disponível em: <https://whatnext.law/2021/10/20/smartcities-tecnologia-e-a-integracao-de-imigrantes-desafios-e-oportunidades-pt/>. Acesso em 20 jul. 2024.

REIA, Jess; CRUZ, Luã. Cidades inteligentes no Brasil: conexões entre poder corporativo, direitos e engajamento cívico. **Cad. Metrop.**, São Paulo, v. 25, n. 57, p. 467-490, maio/ago. 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/22369996.2023-5705>. Acesso em: 20 jul. 2024.

ROZESTRATEN, Artur Simões. Dúvidas, fantasias e delírio: smart cities, uma aproximação crítica. In: **Cidades "Inteligentes" e poéticas urbanas**: imaginário, construir e habitar a terra. São Paulo: Annablume/FAUUSP, 2018. p. 295-308. Disponível em: <https://bv.fapesp.br/pt/pesquisador/34632/artursimoes-rozestraten>. Acesso em: 23 jul. 2024.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Editora HUCITEC, 1993.

SANTOS, Milton. **O espaço dividido**: os dois circuitos da Economia Urbana nos países subdesenvolvidos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

URBAN SYSTEMS. **Ranking Connected Smart Cities**. [S.l.]: Urban Systems, 2023. Disponível em: https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/202309/0409rankingcidad es.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.



Sobre os autores:**Clodoaldo de Meira Azevedo Junior**

Universidade Estadual de Ponta Grossa/Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-8668-331X>

E-mail: clodoaldo.juniorma@gmail.com

Reidy Rolim de Moura

Doutora e Mestre em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Graduada em Serviço Social pela Universidade Regional de Blumenau. Professora associada na Universidade Estadual de Ponta Grossa, Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais Aplicadas; Coordenadora do Programa Permanente de extensão IESOL - Incubadora de Empreendimentos Solidários (UEPG); Membro da equipe editorial da Revista Emancipação.

Universidade Estadual de Ponta Grossa/Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6170-3074>

E-mail: reidymoura@gmail.com

